

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento Concursal Comum, para o preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico dos mapas de pessoal das Escolas Básicas e Secundárias da Rede Pública da Região Autónoma da Madeira

Preâmbulo

Ao abrigo do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública, após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, sujeitos a entrevista profissional de seleção — 1.ª tranche, referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 postos de trabalho (apoio administrativo) na carreira/categoria de assistente técnico dos mapas de pessoal das Escolas Básicas e Secundárias da Rede Pública da Região Autónoma da Madeira, conforme aviso publicado no JORAM, II Série n.º 243, Suplemento, de 29 de dezembro de 2020, assim distribuídos:

- Escola Secundária de Francisco Franco 1 vaga;
- Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco 3 vagas;
- Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol 1 vaga;
- Escola Básica e Secundária de Machico 1 vaga.

Nos termos do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, do conhecimento da lista unitária de ordenação final homologada, cabe recurso hierárquico ou tutelar.

Legenda da alínea constante da lista unitária de ordenação final:

- a) Candidato em igualdade de valoração, desempatado pela idade, prevalecendo o mais jovem;
- b) Candidato portador de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;
- e) Candidato excluído por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção;
- f) Candidato excluído nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Estes candidatos poderão ainda ser convocados para realização de entrevista profissional de seleção, caso os candidatos aprovados, constantes da presente lista unitária de classificação final, sejam insuficientes, não satisfazendo as necessidades que deram origem à publicação do procedimento;
- g) Candidato excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 na Prova Escrita de Conhecimentos.

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, AOS 5 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR REGIONAL - ANTÓNIO JOSÉ DE CARVALHO LUCAS